Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEJT Assinado Digitalmente
ANA VIRGINIA LIMA DE LUCENA 20/05/2026 08:07

Nº4474/2026 **Data da disponibilização: Terça-feira, 19 de Maio de 2026.**

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Desembargadora FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE
Presidente

Desembargador FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
Vice-Presidente

Desembargador JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Corregedor Regional

Av. Santos Dumont, 3384, Aldeota, Fortaleza/CE
CEP: 60150162

Telefone(s) : (85) 3388.9400/3388.9300

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho

DESPACHO PROAD 2049/2023

DESPACHO PROAD Nº 2049/2023
A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada a regular instrução do feito, resolve:
a) pelo deferimento do pedido formulado pela servidora CRISTIANY DENISE DA COSTA BRANDÃO, Técnica Judiciária - Área Administrativa, de manutenção das CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO, a fim de que possa desempenhar suas atividades em TELETRABALHO INTEGRAL, com fundamento na Resolução Normativa TRT7 nº 7, de 30 de abril de 2021, até o dia 05/11/2028 ou, anteriormente, a critério do médico acompanhante (doc. 111);
b) determinar seja apresentado novo laudo médico, nos termos do art. 5º, §6º da Resolução Normativa TRT7 nº 7, de 30 de abril de 2021 e submissão à reavaliação médica, com data prevista para o dia 5/10/20226, ou, anteriormente, a critério do médico acompanhante (doc. 111);
c) determinar o envio de e-mail, à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, com cópia da publicação da decisão.
Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Saúde.
Fortaleza, 13 de maio de 2025.
Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque
Presidente do Tribunal

PORTARIA TRT7.GP Nº 187, DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA TRT7.GP Nº 187, DE 15 DE MAIO DE 2026
Dispõe sobre a adoção do "Juízo 100% Digital" pela 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital" e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução Normativa TRT7 nº 3, de 4 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7);
CONSIDERANDO que a 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza foi designada vara-piloto para implantação do "Juízo 100% Digital" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na forma da Portaria TRT7.GP nº 38, de 24 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO que o Pleno do TRT-7 aprovou, por meio da Resolução Administrativa PROAD Nº 5096/2020, de 7 de junho de 2024, a ampliação do "Juízo 100% Digital", permitindo que todas as unidades judiciárias de primeiro grau, que manifestem interesse por meio do(a) seu(sua) titular, adotem o "Juízo 100% Digital", mediante autorização por portaria da Presidência;
CONSIDERANDO que a Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri optou por adotar o "Juízo 100% Digital" e tendo em vista o pronunciamento favorável do Corregedor Regional, acostados aos documentos 297 e 300 do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 5096/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri a adotar o "Juízo 100% Digital", observados os termos da Resolução CNJ Nº 345, de 9 de outubro de 2020, e da Resolução Normativa TRT7 nº 3, de 4 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) magistrado(a) a quem couber a condução do processo e, administrativamente, pela Presidência ou pela Corregedoria Regional, conforme a distribuição de competência regimental.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Fortaleza/CE, 15 de maio de 2026.
FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Tribunal

DESPACHO PROAD 3167/2026

PROAD 3167/2026
A Presidente do Tribunal, observada a regular instrução do feito, resolve DEFERIR o pedido de PENSÃO POR MORTE a MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE PERES, cônjuge supérstite do ex-servidor deste Regional, José de Ribamar Araújo Peres, do tipo vitalícia, com efeitos a contar do óbito (13/4/2026), com fundamento no art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) c/c caput e §4º do art. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 16, inciso I, art. 74, inciso I e art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, subalínea 6 da Lei nº 8.213/1991, com a redação dada pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.
Cientifique-se a peticionante.
Fortaleza, 13 de maio de 2026.
Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque
Presidente do Tribunal

Edital

Edital

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS
SEÇÃO DE ARQUIVO DO FÓRUM AUTRAN NUNES
Nº 02/ 2026

A Coordenadora do Subcomitê de Avaliação Documental (SAD), instituído pelo ATO TRT7. GP Nº 151, DE 09 DE JUNHO DE 2023, designada pela PORTARIA TRT7. GP Nº 436, DE 23 DE JULHO DE 2023, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, em especial às partes e/ou a seus procuradores advogados, que o Tribunal Pleno apreciou e aprovou por meio da Resolução Administrativa PROAD nº 3421 /2026, publicada no DEJT nº 4471/2026, a eliminação de Autos findos judiciais, oriundos das seguintes Varas do Trabalho da Capital: 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª autuados no período de 1991 a 2012.
Conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no site do TRT7 e, de seu extrato, no DEJT será realizada e referida eliminação.
No prazo compreendido entre a data da publicação do edital e a data prevista para a eliminação, é facultado às partes interessadas, às suas expensas, formular requerimento ao SAD ou à Divisão de Gestão Documental para obtenção de cópias de peças dos autos judiciais, desentranhamento de documentos ou para expedição de certidões, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.
A Lista de Eliminação de Documentos Judiciais nº 02/2026- SEÇÃO DE ARQUIVO FÓRUM AUTRAN NUNES e o presente Edital estarão disponíveis para consulta no site do TRT da 7ª Região, www.trt7.jus.br bem como na unidade responsável pela eliminação, Setor de Arquivo do Fórum Autran Nunes, no endereço: Avenida Duque de Caxias, 1150, Centro- Ed.Manoel Arízio de Castro - 5º Andar. Fortaleza/CE- Seção de Arquivo do Fórum Autran Nunes (arqforum@trt7.jus.br).
Fortaleza, 18 de maio de 2025.
Laura Anisia Moreira de Sousa Pinto
Coordenadora do Subcomitê de Avaliação Documental

Anexos
Anexo 1: Lista de Processos Aptos a Eliminação

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT7.GP N° 179, DE 12 DE MAIO DE 2026
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, § 4º e 35, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o PROAD nº 3411/2026,
R E S O L V E
dispensar a bacharela em Direito ANDREIA FERREIRA FERNANDES VIEIRA, Técnica Judiciária – Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC5, com atribuições de Assistente de Juiz, vinculada à 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, oriunda do Ato nº 341/2011 da Presidência deste Tribunal e designá-la para exercer a função comissionada FC4, com atribuições de Assistente de Secretaria, vinculada à 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, oriunda da Lei nº 11.999/2009, regulamentada pelo Ato nº 119/2009, alterada pelos Atos nºs 163/2009,158/2010 e 341/2011 e transformada pelo de nº 261/2022 da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Rodrigo Cavalcante Freire.
dispensar o bacharel em Direito RODRIGO CAVALCANTE FREIRE, Técnico Judiciário – Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC4, com atribuições de Assistente de Secretaria, vinculada à 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, oriunda da Lei nº 11.999/2009, regulamentada pelo Ato nº 119/2009, alterada pelos Atos nºs 163/2009,158/2010 e 341/2011 e transformada pelo de nº 261/2022 da Presidência deste Tribunal e designá-lo para exercer a função comissionada FC5, com atribuições de Assistente de Juiz, vinculada à 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, oriunda do Ato nº 341/2011 da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Andreia Ferreira Fernandes Vieira.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Fortaleza,12 de maio de 2026.
FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Tribunal

CORREGEDORIA

Despacho

Despacho

DESPACHO DA CORREGEDORIA PROAD Nº 3871/2026

PROAD Nº 3871/2026
INTERESSADA: KELLY CRISTINA DINIZ PORTO

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pela Exma. Juíza Titular do Trabalho da Vara do Trabalho de Pacajus, KELLY CRISTINA DINIZ PORTO, mediante o qual solicita alteração do segundo período de suas férias do corrente ano, anteriormente marcadas para o interregno de 10/09/2026 a 09/10/2026 para o intervalo de 13/11/2026 a 12/12/2026, com conversão em abono dos 10 dias iniciais, quais sejam: 13/11 a 22/11/2026" (doc.2).

A Seção de Magistrados prestou as informações necessárias, após o que foi remetido o presente feito a esta Corregedoria Regional (doc.5).

É o que basta relatar.

Decide-se.

Conforme previsto no inciso XIV do artigo 36 do Regimento Interno desta Egrégia Corte, incumbe ao Corregedor-Regional "aprovar a escala de férias dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho e Juízes do Trabalho Substitutos, bem como decidir os pedidos de alteração", pelo que se passa à análise do pleito.

Pois bem.

A Seção de Magistrados prestou informações (doc. 5), afirmando que consta do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP:

"•1º período de 2026: escalado para 14/05/2026 a 12/06/2026, com conversão em abono pecuniário dos últimos 10 dias (03/06 a 12/06/2026).
•2º período de 2026: escalado para 10/09/2026 a 09/10/2026, com conversão em abono pecuniário dos últimos 10 dias (30/09 a 09/10/2026)".

Nesse contexto, são aplicáveis à hipótese dos autos os ditames da Resolução nº 253/2019 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, além dos normativos insertos no Regimento Interno, na Resolução nº 56/2015 e no Ato nº 193/2021, estes três últimos desta Egrégia Corte, adiante transcritos, sendo pertinente ressaltar, no ensejo, que cumpre à Administração atentar para a preservação dos atos da jurisdição e a plena continuidade do serviço público:

Resolução CSJT nº 253/2019

"Art. 2º Os magistrados da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus terão direito a 60 (sessenta) dias de férias individuais a cada ano de efetivo exercício, contínuos ou fracionados em duas etapas de 30 (trinta) dias."

"Parágrafo único. As férias não podem ser marcadas de forma fracionada em períodos inferiores a 30 (trinta) dias."

"Art. 11 Após a publicação da escala de férias de que trata o art. 7º, poderá ocorrer alteração por interesse da administração ou do magistrado, devendo, este submeter a justificativa à apreciação da autoridade competente.

§ 1º O prazo para alteração das férias, por iniciativa do magistrado, será de, no mínimo, quarenta e cinco dias antes da data do início.

§ 2º É dispensada a observância do prazo previsto no § 1º na hipótese de:

I - necessidade do serviço, a ser avaliada pela autoridade competente para a alteração das férias;

II - licença para tratamento de saúde;

III – licença por acidente em serviço;

IV - licença por motivo de doença em pessoa da família;

V - licença à gestante e à adotante;

VI – licença-paternidade;

VII - afastamento por motivo de falecimento de cônjuge, companheiro, ascendente, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 12. As férias poderão ser interrompidas de ofício, por estrita necessidade do serviço.

§ 1º A interrupção das férias deverá ser formalizada por ato convocatório motivado, do qual terá ciência o magistrado afetado, ou por pedido unilateral deste, a ser submetido à análise da conveniência e oportunidade pela Administração. (Redação dada pela Resolução CSJT n. 255, de 14 de fevereiro de 2020)

§ 2º A convocação de magistrado para participar de curso oficial de escola judicial equipara-se à necessidade do serviço para os efeitos deste artigo. (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG n. 255, de 3 de dezembro de 2019)

Art. 13. O gozo do saldo remanescente das férias interrompidas ocorrerá de forma contínua, seguida a ordem cronológica dos períodos aquisitivos.

Parágrafo único. O saldo remanescente de que trata o caput não gera efeitos financeiros quanto ao adiantamento da remuneração e da gratificação natalina, ao abono pecuniário ou ao adicional de férias." (grifos nossos)

Art. 17. É facultada a conversão de um terço de cada período de férias em abono pecuniário.

§ 1º A conversão do terço de férias deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da efetiva fruição, com indicação do período a ser convertido, que deverá ser, necessariamente, o terço inicial ou final das férias.

§ 2º O deferimento da conversão de um terço das férias do magistrado dependerá da disponibilidade orçamentária.

§ 3º Ficam excluídos do direito previsto no caput os magistrados afastados para fins de aperfeiçoamento profissional, por períodos considerados de longa duração (Resolução CNJ nº 64/2008, 2º, III). (Redação dada pela Resolução CSJT nº 339, de 26 de agosto de 2022)

§4º (Revogado pela Resolução CSJT nº 330, de 29 de abril de 2022)" (grifos nossos)

Regimento Interno do TRT 7ª Região

"Art. 36. Compete ao Corregedor Regional (Redação dada pela Resolução 201/2016):

(...)

X - expedir portarias de vinculação e de designação de Juízes do Trabalho Substitutos para atuação de modo permanente ou provisório nas Varas do Trabalho, com vistas a adequar a força de trabalho às necessidades das unidades judiciárias de primeiro grau, abrindo, no caso de vinculação, edital para inscrição dos interessados; (Redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2018)

(...)

XIV - aprovar a escala de férias dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho e Juízes do Trabalho Substitutos, bem como decidir os pedidos de alteração. (Inserido pela Emenda Regimental nº 2/2018)

Resolução Administrativa nº 56/2015

"Art. 11. Os períodos de fruição de férias serão definidos mediante escala elaborada pela Secretaria do Tribunal Pleno e aprovada pelo Tribunal Pleno, sempre observado o critério de antiguidade.

§1º Observado o critério de antiguidade, fica estabelecido um limite de 16 (dezesseis) afastamentos mensais, por motivo de férias, dentre os Juízes Titulares de Vara e Juízes Substitutos, podendo este número ser aumentado, por concordância expressa da corregedoria, ou, proporcionalmente ao número de juízes da primeira instância, na hipótese de acréscimo do quadro de juízes.

(...)

§ 4° Nas varas do trabalho que contem com regime de vinculação, os juízes auxiliares não poderão gozar férias no mesmo período dos juízes titulares."

Ato TRT nº 193/2021

"Art. 10. Após a publicação da escala anual de férias de que trata o art. 6º deste Ato, poderá ocorrer alteração por interesse da administração ou do(a) magistrado(a), devendo este submeter a justificativa à apreciação da autoridade competente.
§ 1º O prazo para alteração das férias, por iniciativa do(a) magistrado(a), será de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do início.
Diante das normas incidentes acima reproduzidas e do pedido, ora sob exame, "a alteração das férias do corrente ano, anteriormente marcadas para o interregno 10/09/2026 a 09/10/2026 para o intervalo de 13/11/2026 a 12/12/2026, com conversão em abono dos 10 dias iniciais, quais sejam: 13/11 a 22/11/2026" não se vislumbra óbice ao acolhimento do pedido formulado pela indigitada Magistrada.
Quanto ao pleito de conversão de um terço de férias em abono pecuniário, trata-se de tema contemplado na Resolução CSJT nº 253/2019, não inserido na competência do Corregedor Regional, que se encontra delimitada no inciso XIV do art. 36 do RITRT-7, motivo pelo qual essa pretensão deve ser encaminhada à Presidência.
Cumpre informar, ainda, que "o pedido de alteração da conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário (período de 13/11 a 22/11/2026) cumpre o prazo de antecedência mínima de 60 dias, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 293/2019 (art. 1º, §3º), na Resolução CSJT nº 253/2019 (art. 17, §1º) e no Ato TRT7.GP nº 193/2021(art. 16, §1º)" (doc.5).
Assim, por força do inciso XIV do artigo 36 do Regimento Interno desta Egrégia Corte e em observância às demais normas que regem a concessão e as alterações de férias dos magistrados, defere-se o pedido formulado pela MM. Juíza KELLY CRISTINA DINIZ PORTO para alteração do 2º Período/2026 (23/11/2026 a 12/12/2026), caso, naturalmente, a Presidência do Tribunal, a quem compete apreciar a matéria, defira a conversão, respectivamente, dos primeiros dez dias em abono pecuniário (13 a 22/11/2026)
Publique-se a presente decisão.
Dê-se a devida ciência à requerente e, em seguida, remetam-se os autos à Presidência, para apreciação relativa à alteração do período referente ao abono pecuniário.
Fortaleza, 13 de maio de 2026.
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT 7a Região

Edital
Edital
EDITAL DE VINCULAÇÃO

EDITAL DE VINCULAÇÃO SCG/TRT-7 Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2026
O Desembargador JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA, Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 36, X, do Regimento Interno, que atribui competência ao Corregedor Regional para vinculação e designação de Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) (alterações dadas pela Emenda Regimental nº 2/2018);
CONSIDERANDO as prescrições constantes na Resolução TRT-7 Nº 56/2015, notadamente o art. 4º e o prazo de inscrição do §1º do art. 5º;
CONSIDERANDO o dever de observância da antiguidade na carreira da Magistratura, Resolução Administrativa TRT-7 PROAD Nº 1249/2026, de 6 de março de 2026;
CONSIDERANDO a convocação do Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Dr. Hermano Queiroz Júnior, a contar de 19/5/2026, quando do afastamento da jurisdição do Desembargador do Trabalho Paulo Régis Machado Botelho para exercer o cargo de Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça no biênio compreendido entre maio/2026 e maio/2028, PROAD 3354/26;
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas, nos termos do presente Edital, as inscrições para VINCULAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, de Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) à 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, pelo período da convocação de seu Juiz Titular, Dr. Hermano Queiroz Júnior (maio/2026 a maio/2028), bem como para vinculações permanentes às vagas que eventualmente surjam em decorrência da presente publicação.
CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA VINCULAÇÃO
Art.1º A vinculação temporária de Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) à 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza e as vinculações dela decorrentes, observarão as regras estabelecidas na Resolução TRT-7 Nº 56/2015, inclusive quanto ao direito à fruição de férias.
CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES
Art.2º As inscrições, em consonância com a Resolução TRT-7 Nº 56/2015, deverão ser protocolizadas junto ao PROAD 4045/2026 no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, nos termos do art.66 da Lei 9784/1999.
§ 1º O requerimento deverá conter indicação de todas as Varas do Trabalho, além da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, em uma única ordem de preferência, para às quais os(as) Magistrados(as) possuam interesse de vinculação.
Fortaleza, 19 de maio de 2026.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

DIRETORIA-GERAL
Despacho
Despacho
DECISÃO TRT7 DG Nº. 118/2026

PROAD Nº 3976/2026
INTERESSADA: DANIELA GREICE CEPPI DE ALMEIDA TAHIM
DECISÃO TRT7 DG Nº. 118/2026
Considerando a delegação de competência atribuída por meio do Ato TRT7.GP nº 58/2021, o requerimento (doc. 1), a Informação SLP nº 214/2026 (doc. 6) e a Informação (doc. 7), DEFIRO o pedido de exclusão de DAVI CEPPI TAHIM, filho da servidora requerente, como dependente no Programa de Assistência à Saúde Suplementar, com fulcro no art. 8º, inciso II, alínea "c" do Ato TRT7.GP nº 248/2024, a partir de 06/2026.
Fortaleza, 19 de maio de 2026.
JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR
Diretor-Geral Substituto

DECISÃO TRT7.DG Nº. 115/2025

PROAD Nº 2196/2026
INTERESSADO: ERNANDO ALVES DA SILVA
DECISÃO TRT7.DG Nº. 115/2025
Considerando a delegação de competência atribuída por meio do Ato TRT7.GP nº 58/2021, o Laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal (doc. 10), a Informação SBP (doc. 16) e, ainda, o Parecer TRT7.DG.AJA nº 148/2026 (doc. 18), constantes dos autos, DEFIRO a isenção do Imposto de Renda pleiteada, a partir de MARÇO DE 2024, deixando este Tribunal (fonte pagadora) de proceder aos respectivos descontos sobre a pensão do postulante ERNANDO ALVES DA SILVA a partir da data do deferimento, com fulcro no inciso XIV e XXI, do art. 6º, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004.
Fortaleza (CE), 18 de maio de 2026.
JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR
Diretor Geral Substituto/ Ordenador de Despesa Substituto

DECISÃO TRT7.DG Nº. 116/2026

PROAD Nº 2386/2026
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
DECISÃO TRT7.DG Nº. 116/2026
Considerando a delegação de competência atribuída por meio do Ato TRT7.GP nº 58/2021, o Laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal (doc. 14), a Informação SBP (doc. 18) e o Parecer TRT7.DG.AJA nº 147/2026 (doc. 20), constantes dos autos, DEFIRO a isenção do Imposto de Renda pleiteada, a partir de setembro de 2004, deixando este Tribunal (fonte pagadora) de proceder aos respectivos descontos sobre os proventos de aposentadoria do postulante, a partir da data do deferimento, com fulcro no inciso XIV, do art. 6º, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004; no § 4º c/c a alínea "b" do inc. II do art. 35, do Decreto nº 9.580/2018.
Fortaleza, 18 de maio de 2026.
JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR
Diretor-Geral Substituto

DECISÃO TRT7.DG. No. 117/2026

SIGEO RT Nº 289/2026
INTERESSADA: MARICIA LOYANNE MOREIRA DE LIMA
DEFIRO o ressarcimento de despesa efetuada com combustível à servidora, MARICIA LOYANNE MOREIRA DE LIMA, referente ao seu deslocamento de Fortaleza/CE - Quixadá/CE - Fortaleza/CE, que teve como finalidade a sua participação em dois cursos na escola judicial: Curso - EXECUÇÃO EFETIVA: O QUE FAZER, COMO FAZER e COMO BLINDAR O PROCESSO DE FRAUDE À EXECUÇÃO, no valor total de R$223,36 (duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).
Publique-se.
À Divisão Financeira para efetuar o ressarcimento respectivo.
Fortaleza, 19 de MAIO de 2026.
JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR
Diretor Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto

DESPACHO DG SIGEO 302/2026

DESPACHO DG SIGEO 302/2026, DE 19 MAIO DE 2026.
O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 1º do artigo 58 da Lei nº 8.112/1990, no § 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460/1992, alterado pela Lei nº 9.527/1997, no Decreto nº 5.992/2006, bem como no Ato TRT7 nº 174/2023, tendo em vista a Solicitação de Diárias;
R E S O L V E
Conceder ao SERVIDOR, JOÃO AUGUSTO COLARES CRUZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO | Lotação SEÇÃO DE TRANSPORTE, 2,5 (duas e meia) diárias, para viajar, por meio de veículo oficial, de Fortaleza/CE - Acaraú/CE, no período de 21/05/2026 a 23/05/2026, a fim de conduzir Magistrado e servidores da cidade de Sobral para a cidade de Acaraú, onde será realizada a Justiça Itinerante no dia 22/05/2026; tendo em vista o horário de início e término das atividades, bem como a distância entre as cidades, a ida se dará no dia anterior e a volta no dia posterior.
Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento, restando autorizado o pagamento das diárias.
Publique-se.
JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR
Diretor Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto

Portaria

Portaria

PORTARIA TRT7.DG Nº. 307, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA TRT7.DG Nº. 307, DE 19 DE MAIO DE 2026
O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2° da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, Alínea 'k', do Ato 58/2021, e tendo em vista o Proad nº 2175/2026,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR as servidoras, ANA CRISTINA MAGALHAES NUNES e JULIANA DE OLIVEIRA PAULA, para atuarem como Gestora Titular e Gestora Substituta, respectivamente, do Contrato Nº. 14/2026, firmado com a empresa MR TRAVEL & TOURS LTDA – CNPJ Nº. 30.876.256/0001-28, referente à prestação dos serviços de agenciamento de viagens, consistente em reserva, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais;
II – DESIGNAR a servidora, JULIANA DE OLIVEIRA PAULA e o servidor, LUIZ CLAUDIO PRADO DE ALMEIDA, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, da contratação elencada no item I;
III – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 14.133/2021 (Título III) e 4320/1964 (§ 2o do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017 - MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 no. 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei no 8.112/1990;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR
Diretor-Geral Substituto.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho

DESPACHO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO TRT7.DG.SGPe Nº 883/2026
PROAD Nº 3984/2026
DEFIRO o pedido do servidor JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, exercente do cargo em comissão de Assessor-Chefe (CJ-3), vinculado ao Gabinete do Exmo. Desembargador do Trabalho Paulo Régis Machado Botelho, referente à concessão de 1 (uma) folga compensatória, para gozo oportuno, em virtude do cumprimento da escala do Plantão Judiciário de 2º Grau, em regime de sobreaviso, no período de 11/05/2026 a 18/05/2026, de acordo com a certidão apresentada (doc. 2), com fulcro no § 2º do art. 13 do Provimento Conjunto TRT7 nº 5/2009, alterado pelo Provimento Conjunto TRT7 nº 1/2020 (DEJT de 21/10/2020), bem como no uso da delegação de competência constante do art. 2º, inciso I, alínea “o”, do Ato TRT7 nº 58/2021.
Publique-se.
Empós, à Seção de Gestão de Cadastro, para o devido registro e arquivamento dos autos.
Fortaleza, 18 de maio de 2026.
FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Gestão de Pessoas Substituta

PORTARIA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT7.DG.SGPe Nº 50, DE 15 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição delegada pela Presidência deste Tribunal, constante do art. 2º, inciso I, alínea “m”, do Ato TRT7 nº 58/2021:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, §1º, da Lei nº 8.112/1990 (com redação dada pela Lei nº 9.527/1997);
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 165/2016;
CONSIDERANDO o disposto no Ato TRT7 nº 116/2008 (com as alterações previstas nos Atos TRT7 nº 48/2012 e nº 168/2024), que disciplina o instituto da substituição no âmbito deste Tribunal,
CONSIDERANDO o PROAD Nº 3678/2026,
RESOLVE:
convalidar os atos praticados pela bacharela em Pedagogia, ELIENE PEREIRA DA SILVA, servidora da Prefeitura Municipal de Morada Nova, cedida para este Tribunal, como substituto eventual do cargo comissionado CJ3, com atribuições de Secretário Executivo da Escola Judicial, vinculada à Secretaria Executiva da Escola Judicial, atualmente ocupada por Flávia Regina Mendes Bezerra de Moraes em virtude de viagem a serviço e impedimento da substituta automática, no período de 06 a 07/05/2026, autorizando-se o pagamento, condicionado à disponibilidade orçamentária.
convalidar os atos praticados pela bacharela em Pedagogia, GLÓRIA MARIA GONÇALVES SILVA ALBANO DA SILVEIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Aracaú, cedida para este Tribunal, como substituta eventual da função comissionada FC4, com atribuições de Coordenador de Serviço, vinculada à Seção de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor, atualmente ocupada por Renata Portela Lima Teixeira em virtude de viagem a serviço, e impedimento da substituta automática, no período de 06 a 07/05/2026, autorizando-se o pagamento, condicionado à disponibilidade orçamentária.
Fortaleza, 15 de maio de 2026.
FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Gestão de Pessoas Substituta

DESPACHO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO TRT7.DG.SGPe Nº 876/2026
PROAD Nº 3947/2026
DEFIRO o pedido da servidora FABIOLA MARCIA ANDRADE FROIS, Técnica Judiciária - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, referente ao abono das faltas do período de 10/05/2026 a 17/05/2026, em decorrência do falecimento de sua mãe, MARIA CONCEIÇÃO ANDRADE FROIS, ocorrido em 10/05/2026, nos termos do art. 97, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/1990, bem como no uso da delegação de competência constante do art. 2º, inciso I, alínea “i”, do Ato TRT7.GP nº 58/2021.
Publique-se.
À Seção de Gestão de Cadastro, para o devido registro e posterior arquivamento.
Fortaleza, 18 de maio de 2026.
FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Gestão de Pessoas Substituta

DESPACHO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO TRT7.DG.SGPe Nº 884/2026
PROAD Nº 3988/2026
DEFIRO o pedido do servidor ANDREI FEITOSA ELEUTÉRIO, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, referente à manutenção de sua filha ISABELA COSTA E SILVA ELEUTÉRIO, nascida em 30/06/2020, como sua dependente, no Programa de Assistência Pré-escolar deste Tribunal, no período de 30/06/2026 a 31/12/2026, considerando o impedimento prescrito pelas Resoluções CNE/CEB nº 6/2010 e 2/2018, a comprovação da permanência da dependente na pré-escola e as informações contidas nos autos, com fulcro no §1º do art. 14 do Ato Conjunto TST.CSJT nº 3/2013, bem como no uso da delegação de competência constante do art. 2º, inciso I, alínea “f”, do Ato TRT7.GP nº 58/2021.
Publique-se.
Após, encaminhem-se os autos diretamente à Seção de Gestão de Cadastro, para as providências necessárias à manutenção do citado benefício, portanto, sem a necessidade de manifestação sobre a disponibilidade orçamentária, tendo em vista tratar-se de benefício obrigatório, cuja despesa

não sofre limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme esclarecimento e sugestão apresentada, mediante mensagem eletrônica, pelo Secretário de Orçamento e Finanças, acolhida pela Diretoria-Geral deste Tribunal.
Fortaleza, 18 de maio de 2026.
FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Gestão de Pessoas Substituta

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Despacho

Despacho

CIF

PROAD 3940/2026

INTERESSADA: ROVENA PINTO MARTINS.
LOTAÇÃO DA SERVIDORA: GABINETE DESEMBARGADOR FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR.

DESPACHO TRT7.CIF

DEFIRO a interrupção, a contar de 14/05/2026, do 2° período de férias - exercício 2025, da servidora do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ROVENA PINTO MARTINS, anteriormente aprazado de 11/05/2026 a 20/05/2026 (10 dias), com usufruto de 3 (tês) dias, **ficando os 7 (sete) dias remanescentes para gozo no interregno de 05/10/2026 a 11/10/2026**, conforme Arts. 23 e 24 do Ato TRT7 N° 4/2017, alterado pelos de n°s 75/2019 e 116/2020, e de acordo com a delegação de competência constante no Art. 4° do Ato TRT7.GP n° 58/2021.

Fortaleza, 15 de maio de 2026.

MARIA RAQUEL VIEIRA RIBEIRO LOPES
Coordenadora Substituta de Informações Funcionais

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho	1
Edital	2
Edital	2
Portaria	2
Portaria	2
CORREGEDORIA	2
Despacho	2
Despacho	3
Edital	4
Edital	4
DIRETORIA-GERAL	4
Despacho	4
Despacho	4
Portaria	5
Portaria	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho	6
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	7
Despacho	7
Despacho	7